



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.812, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada nos dia 26 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADO** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.645.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a redistribuição de dotações orçamentária, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminada:

**I**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>TOTAL</b>
04.00	<b>SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
2026	Administração Geral		
2014	Manter as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	500	80.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>80.000,00</b>

(oitenta mil reais)

**II**



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
07.00	<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>		
12	Educação		
361	Educação Infantil		
2010	Gerenciar Recursos da Educação Básica		
2098	Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
3.3.90.08.17	Salário Família	540	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>30.000,00</b>

(trinta mil reais)

**III**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
07.00	<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>		
12	Educação		
365	Ensino Fundamental		
2010	Gerenciar Recursos da Educação Básica		
2893	Manter as Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 70%		
3.3.90.08.17	Salário Família	542	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>15.000,00</b>

(quinze mil reais)

**IV**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção a Saúde		
xxxx	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	600	500.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>500.000,00</b>

(quinhentos mil reais)

**V**



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção a Saúde		
xxxx	Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	604	2.500.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>2.500.000,00</b>

(dois milhões e quinhentos mil reais)

**VI**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	Saúde		
302	Suporte Profilático e Terapêutico		
5002	Atenção a Saúde		
xxxx	Centro de Especialidade Odontológica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	600	334.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>334.000,00</b>

(trezentos e trinta e quatro mil reais)

**VII**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
03.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
5001	Assistência Social		
2107	Manter o Conselho Tutelar - CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	660	90.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>90.000,00</b>

(noventa mil reais)



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

VIII

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
03.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
5001	Assistência Social		
xxxx	CREAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	660	96.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>96.000,00</b>

(noventa e seis mil reais)

**Valor total dos Créditos R\$ 3.645.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reavaliar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, para efeito de compatibilidade.

§ 2º. A(s) codificação(ções) do(s) Programa(s) e do(s) Projeto(s) não informados, serão estabelecidos no momento da respectiva abertura do crédito, através do Decreto de Suplementação orçamentária.

**Art. 2º** Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, conforme detalhamento abaixo:

I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
04.00	<b>SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
2026	Administração Geral		
2014	Manter as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	80.000,00



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

<b>TOTAL .....</b>	<b>80.000,00</b>
--------------------	------------------

(oitenta mil reais)

**II**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>TOTAL</b>
07.00	<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>		
12	Educação		
361	Educação Infantil		
2010	Gerenciar Recursos da Educação Básica		
2098	Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	540	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>30.000,00</b>

(trinta mil reais)

**III**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>TOTAL</b>
07.00	<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>		
12	Educação		
365	Ensino Fundamental		
2010	Gerenciar Recursos da Educação Básica		
2893	Manter as Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 70%		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	542	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>15.000,00</b>

(quinze mil reais)

**IV**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>TOTAL</b>
08.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção a Saúde		
2129	Manter as Atividades da Atenção Básica		

Página 5 de 7



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	600	500.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>500.000,00</b>

(quinhentos mil reais)

**VI**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>TOTAL</b>
08.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	Saúde		
304	Atenção Básica		
5002	Atenção a Saúde		
2141	Manter o Programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	604	2.500.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>2.500.000,00</b>

(dois milhões e quinhentos mil reais)

**VI**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>TOTAL</b>
08.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção a Saúde		
2129	Manter as Atividades da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	600	334.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>334.000,00</b>

(trezentos e trinta e quatro mil reais)

**VII**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>TOTAL</b>
03.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	Assistência Social		
244	Assistência Social		
5001	Assistência social		
2009	Manter as Atividades do CMAS		

Página 6 de 7



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30	Material de Consumo	660	90.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>90.000,00</b>

(noventa mil reais)

**VIII**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>TOTAL</b>
03.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
5001	Assistência Social		
2108	Criança Feliz		
3.3.90.30	Material de Consumo	660	96.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>96.000,00</b>

(noventa e seis mil reais)

**Valor total dos Créditos:**

**R\$ 3.645.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**

**Art. 3º** - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 26 de fevereiro de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

Página 7 de 7